



## PROJETO DE LEI nº 054/2016

Origem: Poder Executivo

**Inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 13.378,14 (treze mil e trezentos e setenta e oito reais e quatorze centavos) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 054/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015) e na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015), voltado a construção de banheiros junto a Praça Central da cidade.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2016 até o montante de **R\$ 13.378,14 (treze mil e trezentos e setenta e oito reais e quatorze centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função:	04 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	0009 – Edificações Públicas		
Projeto:	1.103 – CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS JUNTO A PRAÇA CENTRAL		
Meta:	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS JUNTO A PRAÇA CENTRAL		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo – construção de conjunto de banheiros junto a Praça Central da cidade, medindo 9,57m².		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.3001 – OBRAS E INSTALAÇÕES. ....	R\$	13.378,14
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>13.378,14</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

Órgão:	04 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
Unid. Orçam.:	04 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
Projeto/Atividade:	04 01 04 123 0012 1.005 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.3001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	3.298,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 03 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07 03 13 392 0058 2.090 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00.3001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	9.702,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>13.378,14</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI nº 054/2016**  
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Dentre as metas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos até o encerramento da atual gestão está a construção de um conjunto de banheiros junto a Praça Central da cidade, medindo a área total de 9,57m<sup>2</sup>, adaptado, inclusive, a portador de necessidades especiais.

E para que possa cumprir essa meta, indispensável a inclusão de PROJETO no PPA-2014/2017, LDO-2016 e LOA-2016, assim como a abertura de crédito especial na LOA-2016 prevendo a construção dos referidos banheiros. Do contrário, não poderá edificá-los, prejudicando a população que em breve contárá com os serviços de academia ao ar livre naquele local (praça central).

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outras dotações orçamentárias do presente exercício, ligadas a mesma Fonte de Receita (3001 – RECURSOS LIVRES).

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido Projeto no PPA-2014/2017, LDO-2016 e LOA-2016, e, com isso, darmos início ao processo de contratação da referida edificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal